

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE PILAR DO SUL

Segunda-feira, 27 de maio de 2024 | Ano III | Edição nº 438





PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº. 4.389/2024 - Ref. Lei nº 3.829/2024
De 23 de maio de 2024

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Especial na importância de **R\$ 263.764,00(duzentos e sessenta e três mil, setecentos e sessenta e quatro reais)**, com a inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	COD. APLIC	FICHA
02.06.- Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1336 Recapeamento Asfáltico - Trecho Rua Maria C.Válido	4.4.90.51	200.000,00	Federal	800.020	451
02.06.- Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1336 Recapeamento Asfáltico - Trecho Rua Maria C.Válido	4.4.90.51	63.764,00	Tesouro	100.242	452

Artigo 2º - A cobertura dos créditos adicionais Especiais abertos no artigo anterior no valor total de **R\$ 263.764,00(duzentos e sessenta e três mil, setecentos e sessenta e quatro reais)**, será proveniente do superávit financeiro, apurado no exercício anterior, demonstrado no Balanço Patrimonial, conforme disposto no inciso I, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I- R\$ 200.000,00(duzentos mil reais), de recurso Federal, originário da Emenda PIX 2023.1581.0001

II- R\$ 63.764,00(Sessenta e três mil, setecentos e sessenta e quatro reais), de recursos do Tesouro.

Artigo 3º Ficam os Anexos IV do PPA - Plano Plurianual 2022/2025 e II-A da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, atualizados com a inclusão da ação abaixo:

Ação nº 1336 - Recapeamento Asfáltico Trecho Rua Maria C.Válido

Meta	Programa/Ação	Quantidade	Unidade de medida
Recapeamento asfáltico em Trecho da Rua Maria Conceição Válido - Bairro Jardim Campestre I	0007/1336	3.353,43	Metros quadrados

Artigo 4º- O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2024, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Artigo 5º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 23 de maio de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES

Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C.P.DOS SANTOS

Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO

Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Carolina Jennifer da Silva Murat

Assistente Administrativo I

Decreto nº. 4.390/2024 - Ref. Lei nº 3.830/2024
De 23 de maio de 2024

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Especial na importância de **R\$ 77.791,83 (setenta e sete mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos)**, com a inclusão no Plano Plurianual (PPA) 2.022/2.025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2.024 e na Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	COD. APLIC	FICHA
02.06.- Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1337 Calçadas nos Bairros Jardim Bonança e Jardim Pinheiro	4.4.90.51	52.791,83	Tesouro	110.000	453
02.10. - Secretaria de Administração e Recursos Humanos	04.128.0013.2048 Manutenção da Secretaria de Administração	3.3.90.36	25.000,00	Tesouro	110.000	454

Artigo 2º - A cobertura dos créditos adicionais ESPECIAL aberto no artigo anterior, no valor total de **R\$ 77.791,83 (setenta e sete mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos)**, serão provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/1.964, conforme abaixo:

U.O.	Funcional Programática	Cat. Econ.	Valor R\$	Recurso	Ficha
02.06.- Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1293 Infraestrutura Urbana Troca de luminárias	4.4.90.51	52.791,83	Tesouro	242
02.10. - Secretaria de Administração e Recursos Humanos	04.128.0013.2048 Manutenção da Secretaria de Administração	3.3.90.30	25.000,00	Tesouro	297

Artigo 3º Ficam os Anexos IV do Plano Plurianual (PPA) 2.022/2.025 e II-A da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2.024, atualizados com a inclusão da ação abaixo:

Ação nº 1337 - Calçadas nos Bairros Jardim Bonança e Jardim Pinheiro.



Meta	Programa	Quantidade	Unidade de medida
Construção de Calçadas	0007	850,11	Metros Quadrados (m²)

Artigo 4º– O crédito especial aberto no artigo 1º terá vigência no exercício financeiro de 2.024, podendo ser suplementado, se necessário, nos termos da autorização em Lei.

Artigo 5º– Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário. Pilar do Sul/SP, 23 de maio de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS

Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO

Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Carolina Jennifer da Silva Murat

Assistente Administrativo I

Decreto nº. 4.391/2024 - Ref. Lei nº 3.831/2024
De 23 de maio de 2024

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais)**, com alteração no Plano Plurianual (PPA) 2.022/2.025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2.024 e Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente, com as suplementações das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.01 -Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito	06.122.0016.2204 Manutenção do Trânsito	3.3.90.30	30.000,00	Tesouro	33
02.01 -Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito	06.122.0016.2204 Manutenção do Trânsito	3.3.90.39	330.000,00	Tesouro	35
02.01 -Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito	06.122.0016.2204 Manutenção do Trânsito	4.4.90.52	220.000,00	Tesouro	37

Artigo 2º. A cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais)** será proveniente do *superávit* financeiro, originário de Recursos do Tesouro, apurado no exercício anterior, demonstrado no Balanço Patrimonial, conforme disposto no inciso I, § 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964.

Artigo 3º– Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Pilar do Sul/SP, 23 de maio de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS

Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO

Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Carolina Jennifer da Silva Murat

Assistente Administrativo I

Decreto nº. 4.392/2024 - Ref. Lei nº 3.832/2024
De 23 de maio de 2024

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Especial na importância de **R\$ 1.057.807,97 (um milhão, cinquenta e sete mil, oitocentos e sete reais e noventa e sete centavos)**, com a inclusão no Plano Plurianual (PPA) 2.022/2.025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2.024 e Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECON.	VALOR R\$	RECURSO	COD. APLIC.	FICHA
02.06 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1338 Recapeamento Asfáltico Av. Miguel Petreire - Convênio nº 100373/2.024.	4.4.90.51	900.000,00	Estadual	801.011	455
02.06 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1338 Recapeamento Asfáltico Av. Miguel Petreire - Convênio nº 100373/2.024.	4.4.90.51	157.807,97	Tesouro	100.243	456

Artigo 2º - A cobertura dos créditos adicionais Especial abertos no artigo anterior no valor total de **R\$ 1.057.807,97 (um milhão, cinquenta e sete mil, oitocentos e sete reais e noventa e sete centavos)**, será da seguinte forma:

I - R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), será por excesso de arrecadação nos termos artigo 43 do § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/1.964, de recursos advindos do Governo do Estado, pela Secretaria de Governo e Relações Institucionais, está por sua Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais, conforme Termo de Convênio nº 100373/2.024.

II - R\$ 157.807,97 (cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e sete reais e noventa e sete centavos), será proveniente *superávit* financeiro originário de Recursos do Tesouro, apurado no exercício anterior, demonstrado no Balanço Patrimonial, conforme disposto no inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964.

Artigo 3º Ficam os Anexos IV do Plano Plurianual (PPA) 2.022/2.025 e II-A da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2.024, atualizados com a inclusão



da ação abaixo:

Ação nº 1338: Recapeamento Asfáltico Av. Miguel Petreire - Convênio 100373/2024.

Meta	Programa	Quantidade	Unidade de medida
Recapeamento Asfáltico Av. Miguel Petreire	0007	13.618,06	Metros Quadrados (m²)

Artigo 4º– O crédito adicional especial, aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2.024, podendo ser suplementado, se necessário, nos termos da autorização em Lei.

Artigo 5º– Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º – Revogam-se as disposições em contrário.
Pilar do Sul/SP, 23 de maio de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS

Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO

Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Carolina Jennifer da Silva Murat

Assistente Administrativo I

Decreto nº. 4.393/2024 - Ref. Lei nº 3.833/2024
De 24 de maio de 2024

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Especial na importância de **R\$ 550.895,52 (quinhentos e cinquenta mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**, com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2.022/2.025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.024 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	COD. APLIC	FICHA
02.09 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	20.782.0011.1339 Pavimentação Viária da Estrada Vicinal José de Carvalho - Bairro Morro Grande	4.4.90.51	382.000,00	Federal	800.022	457
02.09 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	20.782.0011.1339 Pavimentação Viária da Estrada Vicinal José de Carvalho - Bairro Morro Grande	4.4.90.51	168.895,52	Tesouro	100.244	458

Artigo 2º – A cobertura do crédito adicional Especial aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 550.895,52 (quinhentos e cinquenta mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**, será da seguinte forma:

I - R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil

reais) por excesso de arrecadação nos termos artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, de recursos advindos do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, conforme Contrato de Repasse MDR 8672/2.024, Operação 1093419-68.

II - R\$ 168.895,52 (cento e sessenta e oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos), será proveniente superávit financeiro originário de Recursos do Tesouro, apurado no exercício anterior, demonstrado no Balanço Patrimonial, conforme disposto no inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964.

Artigo 3º Ficam os Anexos IV do PPA – Plano Plurianual 2.022/2.025 e II-A da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.024, atualizados com a inclusão da ação abaixo:

Ação nº 1339 - Pavimentação Viária da Estrada Vicinal José de Carvalho - Bairro Morro Grande.

Meta	Programa	Quantidade	Unidade de medida
Adequação viária da Estrada Vicinal José de Carvalho, no trecho de acesso ao Bairro rural Morro Grande	0007	1.800	Metros Quadrados

Artigo 4º– . O crédito adicional especial, aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2.024, podendo ser suplementado, se necessário, nos termos da autorização em Lei.

Artigo 5º– Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 24 de maio de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES

Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C.P.DOS SANTOS

Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO

Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Carolina Jennifer da Silva Murat

Assistente Administrativo I

Portarias

Lei n.º 3.829/2024

De 23 de maio 2024

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A REALIZAR ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento vigente, na importância de **R\$ 263.764,00(duzentos e sessenta e três mil, setecentos e sessenta e quatro reais)**, com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de



Diretrizes Orçamentárias 2024 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	COD. APLIC	FICHA
02.06.- Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1336 Recapeamento Asfáltico - Trecho Rua Maria C.Válio	4.4.90.51	200.000,00	Federal	800.020	
02.06.- Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1336 Recapeamento Asfáltico - Trecho Rua Maria C.Válio	4.4.90.51	63.764,00	Tesouro	100.242	

Artigo 2º - A cobertura dos créditos adicionais Especiais abertos no artigo anterior no valor total de **R\$ 263.764,00(duzentos e sessenta e três mil, setecentos e sessenta e quatro reais)**, será proveniente do superávit financeiro, apurado no exercício anterior, demonstrado no Balanço Patrimonial, conforme disposto no inciso I, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I- R\$ 200.000,00(duzentos mil reais), de recurso Federal, originário da Emenda PIX 2023.1581.0001

II- R\$ 63.764,00(Sessenta e três mil, setecentos e sessenta e quatro reais), de recursos do Tesouro.

Artigo 3º - Ficam os Anexos IV do PPA - Plano Plurianual 2022/2025 e II-A da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, atualizados com a inclusão da ação abaixo:

Ação nº 1336 - Recapeamento Asfáltico Trecho Rua Maria C.Válio

Meta	Programa/Ação	Quantidade	Unidade de medida
Recapeamento asfáltico em Trecho da Rua Maria Conceição Válio - Bairro Jardim Campestre I	0007/1336	3.353,43	Metros quadrados

Artigo 4º - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2024, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 23 de maio de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL/SP

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS

Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO

Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Carolina Jennifer da Silva Murat

Assistente Administrativo I

Lei nº 3.830/2024.
De 23 de maio 2024.

*“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A REALIZAR ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal

aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento vigente, na importância de **R\$ 77.791,83 (setenta e sete mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos)**, com a inclusão no Plano Plurianual (PPA) 2.022/2.025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2.024 e na Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	COD. APLIC	FICHA
02.06.- Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1337 Calçadas nos Bairros Jardim Bonança e Jardim Pinheiro	4.4.90.51	52.791,83	Tesouro	110.000	
02.10.- Secretaria de Administração e Recursos Humanos	04.128.0013.2048 Manutenção da Secretaria de Administração	3.3.90.36	25.000,00	Tesouro	110.000	

Artigo 2º. A cobertura dos créditos adicionais ESPECIAL aberto no artigo anterior, no valor total de **R\$ 77.791,83 (setenta e sete mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos)**, serão provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/1.964, conforme abaixo:

U.O.	Funcional Programática	Cat. Econ.	Valor R\$	Recurso	Ficha
02.06.- Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1293 Infraestrutura Urbana Troca de luminárias	4.4.90.51	52.791,83	Tesouro	242
02.10.- Secretaria de Administração e Recursos Humanos	04.128.0013.2048 Manutenção da Secretaria de Administração	3.3.90.30	25.000,00	Tesouro	297

Artigo 3º. Ficam os Anexos IV do Plano Plurianual (PPA) 2.022/2.025 e II-A da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2.024, atualizados com a inclusão da ação abaixo:

Ação nº 1337 - Calçadas nos Bairros Jardim Bonança e Jardim Pinheiro.

Meta	Programa	Quantidade	Unidade de medida
Construção de Calçadas	0007	850,11	Metros Quadrados (m²)

Artigo 4º. O crédito especial aberto no artigo 1º terá vigência no exercício financeiro de 2.024, podendo ser suplementado, se necessário, nos termos da autorização em Lei.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 23 de maio de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS

Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO

Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Carolina Jennifer da Silva Murat

Assistente Administrativo I

Lei nº 3.831/2024.
De 23 de maio de 2024.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO



*A REALIZAR ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."*

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento vigente, na importância de **R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais)**, com alteração no Plano Plurianual (PPA) 2.022/2.025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2.024 e Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente, com as suplementações das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.01 -Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito	06.122.0016.2204 Manutenção do Trânsito	3.3.90.30	30.000,00	Tesouro	33
02.01 -Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito	06.122.0016.2204 Manutenção do Trânsito	3.3.90.39	330.000,00	Tesouro	35
02.01 -Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito	06.122.0016.2204 Manutenção do Trânsito	4.4.90.52	220.000,00	Tesouro	37

Artigo 2º. A cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais)** será proveniente do *superávit* financeiro, originário de Recursos do Tesouro, apurado no exercício anterior, demonstrado no Balanço Patrimonial, conforme disposto no inciso I, § 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pilar do Sul/SP, 23 de maio de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS

Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO

Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Carolina Jennifer da Silva Murat

Assistente Administrativo I

Lei nº 3.832/2024.

De 23 de maio 2024.

*"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A REALIZAR ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar

abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, na importância de **R\$ 1.057.807,97 (um milhão, cinquenta e sete mil, oitocentos e sete reais e noventa e sete centavos)**, com a inclusão no Plano Plurianual (PPA) 2.022/2.025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2.024 e Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECON.	VALOR R\$	RECURSO	COD. APLIC.	FICHA
02.06 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1338 Recapeamento Asfáltico Av. Miguel Petrere - Convênio nº 100373/2.024.	4.4.90.51	900.000,00	Estadual	801.011	
02.06 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1338 Recapeamento Asfáltico Av. Miguel Petrere - Convênio nº 100373/2.024.	4.4.90.51	157.807,97	Tesouro	100.243	

Artigo 2º. A cobertura dos créditos adicionais Especial abertos no artigo anterior no valor total de **R\$ 1.057.807,97 (um milhão, cinquenta e sete mil, oitocentos e sete reais e noventa e sete centavos)**, será da seguinte forma:

I - R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), será por excesso de arrecadação nos termos artigo 43 do § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/1.964, de recursos advindos do Governo do Estado, pela Secretaria de Governo e Relações Institucionais, está por sua Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais, conforme Termo de Convênio nº 100373/2.024.

II - R\$ 157.807,97 (cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e sete reais e noventa e sete centavos), será proveniente *superávit* financeiro originário de Recursos do Tesouro, apurado no exercício anterior, demonstrado no Balanço Patrimonial, conforme disposto no inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964.

Artigo 3º. Ficam os Anexos IV do Plano Plurianual (PPA) 2.022/2.025 e II-A da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2.024, atualizados com a inclusão da ação abaixo:

Ação nº 1338: Recapeamento Asfáltico Av. Miguel Petrere - Convênio 100373/2024.

Meta	Programa	Quantidade	Unidade de medida
Recapeamento Asfáltico Av. Miguel Petrere	0007	13.618,06	Metros Quadrados (m²)

Artigo 4º. O crédito adicional especial, aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2.024, podendo ser suplementado, se necessário, nos termos da autorização em Lei.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pilar do Sul/SP, 23 de maio de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS

Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO

Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Carolina Jennifer da Silva Murat

Assistente Administrativo I



Lei nº 3.833/2024.
De 24 de maio 2024.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento vigente, na importância de **R\$ 550.895,52 (quinhentos e cinquenta mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**, com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2.022/2.025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.024 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	COD. APLIC	FICHA
02.09 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	20.782.0011.1339 Pavimentação Viária da Estrada Vicinal José de Carvalho - Bairro Morro Grande	4.4.90.51	382.000,00	Federal	800.022	
02.09 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	20.782.0011.1339 Pavimentação Viária da Estrada Vicinal José de Carvalho - Bairro Morro Grande	4.4.90.51	168.895,52	Tesouro	100.244	

Artigo 2º. A cobertura do crédito adicional Especial aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 550.895,52 (quinhentos e cinquenta mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**, será da seguinte forma:

I - R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais) por excesso de arrecadação nos termos artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, de recursos advindos do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, conforme Contrato de Repasse MDR 8672/2.024, Operação 1093419-68.

II - R\$ 168.895,52 (cento e sessenta e oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos), será proveniente superávit financeiro originário de Recursos do Tesouro, apurado no exercício anterior, demonstrado no Balanço Patrimonial, conforme disposto no inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964.

Artigo 3º. Ficam os Anexos IV do PPA – Plano Plurianual 2.022/2.025 e II-A da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.024, atualizados com a inclusão da ação abaixo:

Ação nº 1339 - Pavimentação Viária da Estrada Vicinal José de Carvalho - Bairro Morro Grande.

Meta	Programa	Quantidade	Unidade de medida
Adequação viária da Estrada Vicinal José de Carvalho, no trecho de acesso ao Bairro rural Morro Grande	0007	1.800	Metros Quadrados

Artigo 4º. O crédito adicional especial, aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2.024, podendo ser suplementado, se necessário, nos termos da autorização em Lei.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 24 de maio de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS

Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO

Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Carolina Jennifer da Silva Murat

Assistente Administrativo I

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 23/2024 que entre si celebram o município de PILAR DO SUL, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL e a empresa VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA.

Licitação: Pregão Eletrônico n.º 14/2024.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA ZERO QUILÔMETRO.

Valor: O valor deste contrato é de R\$ 21.849,00 (vinte e um mil, oitocentos e quarenta e nove reais).

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Data: 23 de maio de 2024.



Homologação / Adjudicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico a favor da empresa abaixo e Homologo o procedimento licitatório referente ao **PREGÃO ELETRONICO N.º 16/2024**, DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, nas quantidades e valores a seguir:

OTONIEL DIAS DE BARROS - ME

CNPJ: 02.408.480/0001-50

ITEM	QUANT.	UNID.	PNEUS DE CAMINHÕES (ARO 22.5)	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	1000	SERV.	CONCERTO DE PNEUS DE CAMINHÕES E ONIBUS (ARO 22.5)	44,00	44.000,00
02	1000	SERV.	MONTAGEM DE PNEUS DE CAMINHÕES E ONIBUS (ARO 22.5)	39,33	39.330,00
03	100	SERV.	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DE CAMINHÕES E ONIBUS (ARO 22.5)	150,67	15.067,00
04	100	SERV.	REPARO DE PNEU RADIAL 10 DE CAMINHÕES E ONIBUS (ARO 22.5)	24,00	2.400,00
05	100	SERV.	REPARO DE PNEU RADIAL 12 DE CAMINHÕES E ONIBUS (ARO 22.5)	29,00	2.900,00
06	100	SERV.	REPARO DE PNEU RADIAL 14 DE CAMINHÕES E ONIBUS (ARO 22.5)	30,67	3.067,00
07	100	SERV.	REPARO DE PNEU RADIAL 20 DE CAMINHÕES E ONIBUS (ARO 22.5)	32,33	3.233,00
08	300	SERV.	BALANCIAMENTO PNEUS DE CAMINHÕES E ONIBUS (ARO 22.5)	60,67	18.201,00
09	100	SERV.	SOCORRO 10KM DE CAMINHÕES E ONIBUS (ARO 22.5)	84,00	8.400,00
10	300	SERV.	SOCORRO 20KM DE CAMINHÕES E ONIBUS (ARO 22.5)	64,00	19.200,00
11	100	SERV.	BICO PNEUS DE CAMINHÕES E ONIBUS – (ARO 22.5)	30,67	3.067,00
ITEM	QUANT.	UNID.	PNEUS DE CAMINHÕES DE MEDIO PORTE E MICROONIBUS (ARO 16 E 17.5)	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
12	500	SERV.	CONCERTO DE PNEUS DE CAMINHÕES DE MEDIO PORTE E MICROONIBUS (ARO 16 E 17.5)	40,67	20.335,00
13	500	SERV.	MONTAGEM DE PNEUS DE CAMINHÕES DE MEDIO PORTE E MICROONIBUS (ARO 16 E 17.5)	39,33	19.665,00
14	50	SERV.	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DE CAMINHÕES DE MEDIO PORTE E MICROONIBUS (ARO 16 E 17.5)	150,67	7.533,50
15	150	SERV.	REPARO DE PNEU DIAGONAL VD2 DE CAMINHÕES DE MEDIO PORTE E MICROONIBUS (ARO 16 E 17.5)	15,67	2.350,50
16	150	SERV.	REPARO DE PNEU DIAGONAL VD3 DE CAMINHÕES DE MEDIO PORTE E MICROONIBUS (ARO 16 E 17.5)	20,00	3.000,00
17	150	SERV.	REPARO DE PNEU DIAGONAL VD4 DE CAMINHÕES DE MEDIO PORTE E MICROONIBUS (ARO 16 E 17.5)	24,00	3.600,00
18	150	SERV.	REPARO DE PNEU DIAGONAL VD5 DE CAMINHÕES DE MEDIO PORTE E MICROONIBUS (ARO 16 E 17.5)	34,67	5.200,50
19	150	SERV.	REPARO DE PNEU DIAGONAL VD6 DE CAMINHÕES DE MEDIO PORTE E MICROONIBUS (ARO 16 E 17.5)	39,00	5.850,00
20	150	SERV.	REPARO DE PNEU DIAGONAL VD8 DE CAMINHÕES DE MEDIO PORTE E MICROONIBUS (ARO 16 E 17.5)	59,00	8.850,00
21	150	SERV.	REPARO DE PNEU RADIAL 10 DE CAMINHÕES DE MEDIO PORTE E MICROONIBUS (ARO 16 E 17.5)	24,00	3.600,00
22	100	SERV.	REPARO DE PNEU RADIAL 12 DE CAMINHÕES DE MEDIO PORTE E MICROONIBUS (ARO 16 E 17.5)	29,00	2.900,00
23	150	SERV.	REPARO DE PNEU RADIAL 14 DE CAMINHÕES DE MEDIO PORTE E MICROONIBUS (ARO 16 E 17.5)	30,67	4.600,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

24	150	SERV.	REPARO DE PNEU RADIAL 20 DE CAMINHÕES DE MEDIO PORTE E MICROONIBUS (ARO 16 E 17.5)	32,33	4.849,50
25	100	SERV.	BALANCIAMENTO DE PNEUS DE CAMINHÃO DE MÉDIO PORTE E MICROONIBUS (ARO 16 E 17.5)	40,67	4.067,00
26	50	SERV.	SOCORRO 5KM DE CAMINHÕES DE MEDIO PORTE E MICROONIBUS (ARO 16 E 17.5)	64,00	3.200,00
27	50	SERV.	SOCORRO 10KM DE CAMINHÕES DE MEDIO PORTE E MICROONIBUS (ARO 16 E 17.5)	90,67	4.533,50
28	50	SERV.	SOCORRO 20KM DE CAMINHÕES DE MEDIO PORTE E MICROONIBUS (ARO 16 E 17.5)	64,00	3.200,00
29	100	SERV.	BICO DE PNEU DE CAMINHÕES DE MÉDIO PORTE E MICROONIBUS (ARO 16 E 17.5)	30,67	3.067,00
ITEM	QUANT.	UNID.	PNEUS DE CAMINHÕES (ARO 20)	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
30	80	SERV.	CONERTO DE PNEUS DE CAMINHÕES (ARO 20)	57,33	4.586,40
31	80	SERV.	MONTAGEM DE PNEUS DE CAMINHÕES (ARO 20)	54,00	4.320,00
32	30	SERV.	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DE CAMINHÕES E ONIBUS (ARO 20)	150,67	4.520,10
33	30	SERV.	REPARO DE PNEU DIAGONAL VD2 DE CAMINHÕES (ARO 20)	15,67	470,10
34	30	SERV.	REPARO DE PNEU DIAGONAL VD3 DE CAMINHÕES (ARO 20)	20,00	600,00
35	30	SERV.	REPARO DE PNEU DIAGONAL VD4 DE CAMINHÕES (ARO 20)	24,00	720,00
36	30	SERV.	REPARO DE PNEU DIAGONAL VD5 DE CAMINHÕES (ARO 20)	34,67	1.040,10
37	30	SERV.	REPARO DE PNEU DIAGONAL VD6 DE CAMINHÕES (ARO 20)	39,00	1.170,00
38	30	SERV.	REPARO DE PNEU DIAGONAL VD8 DE CAMINHÕES (ARO 20)	59,00	1.770,00
39	50	SERV.	BALANCIAMENTO DE PNEU DE CAMINHÃO (ARO 20)	70,67	3.533,50
ITEM	QUANT.	UNID.	PNEUS DAS MAQUINAS (PATROL E CARREGADEIRA) ARO 24	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
40	150	SERV.	CONERTO DE PNEUS DAS MAQUINAS (PATROL E CARREGADEIRA) ARO 24	164,00	24.600,00
41	150	SERV.	MONTAGEM DE PNEUS DAS MAQUINAS (PATROL E CARREGADEIRA) ARO 24	160,67	24.100,50
42	30	SERV.	REPARO DE PNEU DIAGONAL VD2 DAS MAQUINAS (PATROL E CARREGADEIRA) ARO 24	15,67	470,10
43	30	SERV.	REPARO DE PNEU DIAGONAL VD3 DAS MAQUINAS (PATROL E CARREGADEIRA) ARO 24	20,00	600,00
44	30	SERV.	REPARO DE PNEU DIAGONAL VD4 DAS MAQUINAS (PATROL E CARREGADEIRA) ARO 24	24,00	720,00
45	30	SERV.	REPARO DE PNEU DIAGONAL VD5 DAS MAQUINAS (PATROL E CARREGADEIRA) ARO 24	34,67	1.040,10
46	30	SERV.	REPARO DE PNEU DIAGONAL VD6 DAS MAQUINAS (PATROL E CARREGADEIRA) ARO 24	39,00	1.170,00
47	30	SERV.	REPARO DE PNEU DIAGONAL VD8 DAS MAQUINAS (PATROL E CARREGADEIRA) ARO 24	59,00	1.770,00
48	30	SERV.	SOCORRO 5KM DAS MAQUINAS (PATROL E CARREGADEIRA) ARO 24	40,67	1.220,10
49	30	SERV.	SOCORRO 10KM DAS MAQUINAS (PATROL E CARREGADEIRA) ARO 24	64,00	1.920,00
50	30	SERV.	SOCORRO 20KM DAS MAQUINAS (PATROL E CARREGADEIRA) ARO 24	90,67	2.720,10
ITEM	QUANT.	UNID.	PNEUS DA MAQUINA RETROESCAVADEIRA (ARO 18)	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
51	50	SERV.	CONERTO DE PNEUS DA MAQUINA RETROESCAVADEIRA (ARO 18)	70,67	3.533,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

52	50	SERV.	MONTAGEM DE PNEUS DA MAQUINA RETROESCAVADEIRA (ARO 18)	67,33	3.366,50
53	25	SERV.	REPARO DE PNEU DIAGONAL VD2 DA MAQUINA RETROESCAVADEIRA (ARO 18)	15,67	391,75
54	25	SERV.	REPARO DE PNEU DIAGONAL VD3 DA MAQUINA RETROESCAVADEIRA (ARO 18)	20,00	500,00
55	25	SERV.	REPARO DE PNEU DIAGONAL VD4 DA MAQUINA RETROESCAVADEIRA (ARO 18)	24,00	600,00
56	25	SERV.	REPARO DE PNEU DIAGONAL VD5 DA MAQUINA RETROESCAVADEIRA (ARO 18)	34,67	866,75
57	25	SERV.	REPARO DE PNEU DIAGONAL VD6 DA MAQUINA RETROESCAVADEIRA (ARO 18)	39,00	975,00
58	25	SERV.	REPARO DE PNEU DIAGONAL VD8 DA MAQUINA RETROESCAVADEIRA (ARO 18)	59,00	1.475,00
59	15	SERV.	SOCORRO 5KM DA MAQUINA RETROESCAVADEIRA (ARO 18)	40,67	610,05
60	15	SERV.	SOCORRO 10KM DA MAQUINA RETROESCAVADEIRA (ARO 18)	65,67	985,05
61	15	SERV.	SOCORRO 20KM DA MAQUINA RETROESCAVADEIRA (ARO 18)	90,67	1.360,05
ITEM	QUANT.	UNID.	PNEUS DOS TRATORES (ARO 28 A 34)	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
62	100	SERV.	CONCERTO DE PNEUS DOS TRATORES (ARO 28 A 34)	160,67	16.067,00
63	100	SERV.	MONTAGEM DE PNEUS DOS TRATORES (ARO 28 A 34)	160,67	16.067,00
64	20	SERV.	REPARO DE PNEU DIAGONAL VD2 DOS TRATORES (ARO 28 A 34)	15,67	313,40
65	20	SERV.	REPARO DE PNEU DIAGONAL VD3 DOS TRATORES (ARO 28 A 34)	20,00	400,00
66	20	SERV.	REPARO DE PNEU DIAGONAL VD4 DOS TRATORES (ARO 28 A 34)	24,00	480,00
67	20	SERV.	REPARO DE PNEU DIAGONAL VD5 DOS TRATORES (ARO 28 A 34)	34,67	693,40
68	20	SERV.	REPARO DE PNEU DIAGONAL VD6 DOS TRATORES (ARO 28 A 34)	39,00	780,00
69	20	SERV.	REPARO DE PNEU DIAGONAL VD8 DOS TRATORES (ARO 28 A 34)	59,00	1.180,00
70	15	SERV.	SOCORRO 5KM DOS TRATORES (ARO 28 A 34)	40,67	610,05
71	15	SERV.	SOCORRO 10KM DOS TRATORES (ARO 28 A 34)	64,00	960,00
72	15	SERV.	SOCORRO 20KM DOS TRATORES (ARO 28 A 34)	90,67	1.360,05
ITEM	QUANT.	UNID.	PNEUS DOS TRATORES (ARO 24)	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
73	100	SERV.	CONCERTO DE PNEUS DOS TRATORES (ARO 24)	130,67	13.067,00
74	100	SERV.	MONTAGEM DE PNEUS DOS TRATORES (ARO 24)	130,67	13.067,00
75	20	SERV.	REPARO DE PNEU DIAGONAL VD2 DOS TRATORES (ARO 24)	15,67	313,40
76	20	SERV.	REPARO DE PNEU DIAGONAL VD3 DOS TRATORES (ARO 24)	20,00	400,00
77	20	SERV.	REPARO DE PNEU DIAGONAL VD4 DOS TRATORES (ARO 24)	24,00	480,00
78	20	SERV.	REPARO DE PNEU DIAGONAL VD5 DOS TRATORES (ARO 24)	34,67	693,40
79	20	SERV.	REPARO DE PNEU DIAGONAL VD6 DOS TRATORES (ARO 24)	39,00	780,00
80	20	SERV.	REPARO DE PNEU DIAGONAL VD8 DOS TRATORES (ARO 24)	59,00	1.180,00
81	20	SERV.	SOCORRO 5KM DOS TRATORES (ARO 24)	40,67	813,40
82	10	SERV.	SOCORRO 10KM DOS TRATORES (ARO 24)	64,00	640,00
83	20	SERV.	SOCORRO 20KM DOS TRATORES (ARO 24)	90,67	1.813,40
ITEM	QUANT.	UNID.	PNEUS DA MINI CARREGADEIRA (10/16.50)	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
84	20	SERV.	CONCERTO DE PNEUS DA MINI CARREGADEIRA (10/16.50)	54,00	1.080,00
85	20	SERV.	MONTAGEM DE PNEUS DA MINI CARREGADEIRA (10/16.50)	54,00	1.080,00
86	10	SERV.	REPARO DE PNEU DIAGONAL VD2 DA MINI CARREGADEIRA (10/16.50)	15,67	156,70
87	5	SERV.	REPARO DE PNEU DIAGONAL VD3 DA MINI CARREGADEIRA (10/16.50)	20,00	100,00
88	5	SERV.	REPARO DE PNEU DIAGONAL VD4 DA MINI CARREGADEIRA	24,00	120,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

			(10/16.50)		
89	5	SERV.	REPARO DE PNEU DIAGONAL VD5 DA MINI CARREGADEIRA (10/16.50)	34,67	173,35
90	5	SERV.	REPARO DE PNEU DIAGONAL VD6 DA MINI CARREGADEIRA (10/16.50)	39,00	195,00
91	5	SERV.	REPARO DE PNEU DIAGONAL VD8 DA MINI CARREGADEIRA (10/16.50)	59,00	295,00
ITEM	QUANT.	UNID.	PNEUS DE VEICULOS LEVES - CARROS DE PASSEIO E UTILITARIOS (ARO 13 A 15)	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
92	500	SERV.	CONCERTO DE PNEUS DE VEICULOS LEVES - CARROS DE PASSEIO E UTILITARIOS (ARO 13 A 15)	24,00	12.000,00
93	500	SERV.	MONTAGEM DE PNEUS DE VEICULOS LEVES - CARROS DE PASSEIO E UTILITARIOS (ARO 13 A 15)	24,00	12.000,00
94	500	SERV.	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DE VEICULOS LEVES - CARROS DE PASSEIO E UTILITARIOS (ARO 13 A 15)	64,00	32.000,00
95	500	SERV.	BALANCEAMENTO DE PNEUS DE VEICULOS LEVES - CARROS DE PASSEIO E UTILITARIOS (ARO 13 A 15)	24,00	12.000,00
96	300	SERV.	BICO DE PNEUS DE VEICULOS LEVES - CARRO DE PASSEIO E UTILITARIOS (ARO 13 A 15)	10,67	3.201,00
ITEM	QUANT.	UNID.	PNEUS DE MOTO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
97	150	SERV.	CONCERTO DE PNEUS DE MOTO	27,33	4.099,50
98	150	SERV.	MONTAGEM DE PNEUS DE MOTO	27,33	4.099,50
ITEM	QUANT.	UNID.	PNEU DO CARRINHO DE MÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
99	30	SERV.	CONCERTO DE PNEUS DO CARRINHO DE MÃO	19,00	570,00
100	30	SERV.	MONTAGEM DE PNEUS DO CARRINHO DE MÃO	19,00	570,00
ITEM	QUANT.	UNID.	PNEUS DO MINI TRATOR 18x19.8-8	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
101	30	SERV.	CONCERTO DE PNEUS DO MINI TRATOR 18x19.8-8	34,00	1.020,00
102	30	SERV.	MONTAGEM DE PNEUS DO MINI TRATOR 18x19.8-8	34,00	1.020,00
103	10	SERV.	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DO MINI TRATOR 18x19.8-8	47,33	473,30
ITEM	QUANT.	UNID.	PNEUS DO MINI TRATOR 15x6.00-6	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
104	30	SERV.	CONCERTO DE PNEUS DO MINI TRATOR 15x6.00-6	34,00	1.020,00
105	30	SERV.	MONTAGEM DE PNEUS DO MINI TRATOR 15x6.00-6	34,00	1.020,00
106	10	SERV.	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DO MINI TRATOR 15x6.00-6	47,33	473,30
ITEM	QUANT.	UNID.	PNEUS DO MINI TRATOR 20x10.00-8	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
107	30	SERV.	CONCERTO DE PNEUS DO MINI TRATOR 20x10.00-8	37,33	1.119,90
108	30	SERV.	MONTAGEM DE PNEUS DO MINI TRATOR 20x10.00-8	37,33	1.119,90
109	10	SERV.	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DO MINI TRATOR 20x10.00-8	47,33	473,30
ITEM	QUANT.	UNID.	PNEUS DAS MAQUINAS (PATROL E CARREGADEIRA) ARO 17.5/25	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
110	200	SERV.	CONCERTO DE PNEUS DAS MAQUINAS (PATROL E CARREGADEIRA) ARO 17.5/25	220,67	44.134,00
111	200	SERV.	MONTAGEM DE PNEUS DAS MAQUINAS (PATROL E CARREGADEIRA) ARO 17.5/25	217,33	43.466,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

112	50	SERV.	REPARO DE PNEU DIAGONAL VD2 DAS MAQUINAS (PATROL E CARREGADEIRA) ARO 17.5/25	15,67	783,50
113	50	SERV.	REPARO DE PNEU DIAGONAL VD3 DAS MAQUINAS (PATROL E CARREGADEIRA) ARO 17.5/25	20,00	1.000,00
114	50	SERV.	REPARO DE PNEU DIAGONAL VD4 DAS MAQUINAS (PATROL E CARREGADEIRA) ARO 17.5/25	24,00	1.200,00
115	50	SERV.	REPARO DE PNEU DIAGONAL VD5 DAS MAQUINAS (PATROL E CARREGADEIRA) ARO 17.5/25	34,67	1.733,50
116	50	SERV.	REPARO DE PNEU DIAGONAL VD6 DAS MAQUINAS (PATROL E CARREGADEIRA) ARO 17.5/25	39,00	1.950,00
117	50	SERV.	REPARO DE PNEU DIAGONAL VD8 DAS MAQUINAS (PATROL E CARREGADEIRA) ARO 17.5/25	59,00	2.950,00
118	50	SERV.	SOCORRO 5KM DAS MAQUINAS (PATROL E CARREGADEIRA) ARO 17.5/25	40,67	2.033,50
119	50	SERV.	SOCORRO 10KM DAS MAQUINAS (PATROL E CARREGADEIRA) ARO 17.5/25	64,00	3.200,00
120	50	SERV.	SOCORRO 20KM DAS MAQUINAS (PATROL E CARREGADEIRA) ARO 17.5/25	90,67	4.533,50
ITEM	QUANT.	UNID.	PNEUS DE EMPREMENTOS AGRÍCOLAS E VANS (ARO 16 E 17)	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
121	250	SERV.	CONERTO DE PNEUS DE EMPREMENTOS AGRÍCOLAS E VANS (ARO 16 E 17)	30,67	7.667,50
122	250	SERV.	MONTAGEM DE PNEUS DE EMPREMENTOS AGRÍCOLAS E VANS (ARO 16 E 17)	30,67	7.667,50
123	50	SERV.	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DE EMPREMENTOS AGRÍCOLAS E VANS (ARO 16 E 17)	74,00	3.700,00
124	50	SERV.	BALANCEAMENTO DE PNEUS DE EMPREMENTOS AGRÍCOLAS E VANS (ARO 16 E 17)	27,33	1.366,50
125	30	SERV.	BICO DE PNEUS DE EMPREMENTOS AGRÍCOLAS E VANS (ARO 16 E 17)	14,00	420,00
126	15	SERV.	REPARO DE PNEU DIAGONAL VD2 DE EMPREMENTOS AGRÍCOLAS E VANS (ARO 16 E 17)	15,67	235,05
127	15	SERV.	REPARO DE PNEU DIAGONAL VD3 DE EMPREMENTOS AGRÍCOLA E VANS (ARO 16 E 17)	20,00	300,00
128	15	SERV.	REPARO DE PNEU DIAGONAL VD4 DE EMPREMENTOS AGRÍCOLA E VANS (ARO 16 E 17)	20,00	300,00
129	15	SERV.	REPARO DE PNEU DIAGONAL VD5 DE EMPREMENTOS AGRÍCOLA E VANS (ARO 16 E 17)	34,67	520,05
130	15	SERV.	REPARO DE PNEU DIAGONAL VD6 DE EMPREMENTOS AGRÍCOLA E VANS (ARO 16 E 17)	39,00	585,00
131	15	SERV.	REPARO DE PNEU DIAGONAL VD8 DE EMPREMENTOS AGRÍCOLA E VANS (ARO 16 E 17)	59,00	885,00

Pilar do Sul, 24 de maio de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL



Editais

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE LOTE

IMÓVEL: CADASTRO MUNICIPAL DE Nº 1105

LOTE- 10 da QUADRA- 01

ÁREA = 490,00 M²

RUA :- AV SANTOS DUMONT , BAIRRO :- CENTRO.

Tendo sido em vão os meios de notificação pessoal , fica o proprietário ou responsável legal pela propriedade acima citado , para que no prazo de 15 (quinze) deve proceder a limpeza do terreno especificado , nos termos do artigo 26 da lei 659/85

No decurso do prazo da notificação e não regularizada a situação que lhe deu causa , sujeitarão ao infrator a multa correspondente ao valor de uma VRM (R\$222,40)conforme artigo 55 e 56 do código de Posturas Municipal da lei 659/85

Não sendo cumprido o prazo , a Prefeitura Municipal procederá a limpeza , cobrando o equivalente a R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) por metro quadrado , totalizando a quantia de R\$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais) ,conforme Decreto Municipal nº 3144/2015

Sem mais para o momento,

PAULO RIBEIRO DOS SANTOS – FISCAL MUNICIPAL

17 de maio de 2024

**AUDIÊNCIA PÚBLICA**

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito de Pilar do Sul/SP, no uso de suas atribuições legais, Comunica e Convida a população para AUDIÊNCIA PÚBLICA com o objetivo de demonstrar e avaliar o cumprimento de metas fiscais do 1º Quadrimestre de 2024, conforme os termos dispostos no § 4º do artigo 9º da LC 101/2000 – LRF, no dia 27 de Maio de 2024, às 19:45 (dezenove horas e quarenta e cinco minutos), no Plenário da Câmara Municipal de Pilar do Sul, sito à Rua Cel. Moraes Cunha, 457 – Centro, Pilar do Sul/SP. Contamos com a presença de todos.
Marco Aurélio Soares – Prefeito Municipal.

**AUDIÊNCIA PÚBLICA - 1º QUADRIMESTRE/2024
CONVITE**

O Conselho Municipal de Saúde de Pilar do Sul, por meio de sua presidente abaixo firmado, convida a toda população para participar da “Audiência Pública”, referente ao 1º Quadrimestre de 2024, que acontecerá no dia 27 de Maio de 2024 às 19:00(dezenove) horas, no Plenário da Câmara Municipal, sito à rua Cel. Moraes Cunha, 457 – Centro, Pilar do Sul/SP. Contamos com sua presença.

**** Jamille Michele Kruger Maia – Presidente do Conselho Municipal de Saúde ****



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

CNPJ 46.634.473/0001-41
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
www.pilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-9700

SEGTRAN

Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 | gabinete@pilardosul.sp.gov.br

SEDRUMA

Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro
(15) 3278-2505 | sedruma@pilardosul.sp.gov.br

SEGJUR

**Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade,
Licitações e Tributos**
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 | juridico@pilardosul.sp.gov.br

SEDIS

Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social
Av. Presbítero Adolfo de Góes, 250 – Nova Pilar
(15) 3278-1209 | sedis@pilardosul.sp.gov.br

SARH

Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 | administracao@pilardosul.sp.gov.br

SEED

Secretaria de Educação
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande
(15) 3278-9710 | educacao@pilardosul.sp.gov.br

SEGFAZ

Secretaria Gestora da Fazenda Municipal
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 | finanças@pilardosul.sp.gov.br

SECTUR

Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro
(15) 3278-3676 | sectur@pilardosul.sp.gov.br

SOIURB

Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro
(15) 3278-2526 | soiurb@pilardosul.sp.gov.br

SELJ

Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
Rua Joaquim Carvalho, 151 – Centro
(15) 3278-1633 | esportes.selj@pilardosul.sp.gov.br

SSABES

Secretaria de Saúde e Bem Estar
Av. Papa João XXIII, 1010 – Campo Grande
(15) 3278-4250 | ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

CNPJ 60.112.554/0001-02
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro
www.camarapilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-1354 | legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022
e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 0fcb-3379-d434-001e



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Pilar do Sul (SP), Edição nº 438, ano III, veiculado em 27 de may de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por ANDRE DE PAULA GOES (CPF ***607258**) em 27/05/2024 às 08:14:39 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CERTIFICA MINAS v5 | AC CERTIFICA MINAS v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/0fcb-3379-d434-001e>